LEI N2 2480.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração da Lei n 2 2361, de 14 de dezembro de 2020, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de lbiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 12 - O artigo 12 da Lei n 2 2361, de 14 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. *12-* Fica denominada como "RUA EUNICE MOREIRA", a via localizada no Bairro Capim Azedo, com 365,00 (trezentos e sessenta e cinco metros) de comprimento por 7,20(sete metros e vinte) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

AULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da municipal e afixado no local de costume em 15 de dezembro de 2021.

WAGNER 1 **RRALES**
Secretário G nistração